

### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **ADVOCATÍCIOS**

#### **PARTES:**

**Câmara Municipal de Vereadores de São José da Coroa Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.114.092/001-42**, com sede na praça Constantino Gomes, São José da Coroa Grande-PE S/N, CEP: 55.565-000, neste ato representado legalmente pelo seu **Presidente Sr. NABUCO LOPES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 009.163.054-14, residente e domiciliado na Rua 11 de Abril, s/n, apt 01, QD 11, Centro, São José da Coroa Grande-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, **EMILIO DUARTE ADVOCACIA PLENA**, com sede na cidade de Recife, na RUA PADRE CARAPUCEIRO, 968, sala 905, Boa Viagem, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.074.858/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de advocacia pelo Escritório CONTRATADO ou a quem ele delegar ao CONTRATANTE, prestando suporte jurídico através de pareceres verbais e escritos, consultas jurídicas, orientações jurídicas preventivas de litígios, com exceção das áreas trabalhista e criminal.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo passa a vigorar por prazo determinado, com início em 09 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024.


### **CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

O valor a ser pago será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensalmente, durante 12 meses, sendo seu valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

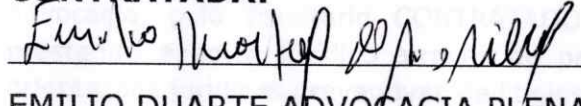
Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este termo aditivo e, em razão da alteração acima os sócios resolvem consolidar o contrato em vigência entre as partes, conforme as cláusulas e condições ulteriores ajustados.

Recife, 09 de fevereiro de 2023

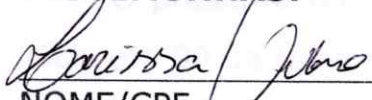
#### **CONTRATANTE:**

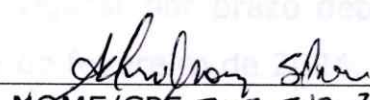
  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE  
Presidente Sr. NABUCO LOPES BARBOSA FILHO

#### **CONTRATADA:**

  
EMILIO DUARTE ADVOCACIA PLENA

#### **TESTEMUNHAS:**

  
NOME/CPF  
090.767.244-23

  
NOME/CPF 703.517.364-77